



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 32 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO ELEITORAL PARA O GRUPO GESTOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS BIÊNIO 2026-2028

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano campus Teixeira de Freitas IF Baiano, por meio da Comissão Eleitoral do Grupo Gestor Local, PORTARIA 76/2026 de 3 de setembro de 2026, torna público o processo eleitoral para o Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena – NEABI local, Biênio 2026-2028.

1. OBJETIVO

1.1 O presente processo eleitoral tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição do Grupo Gestor NEABI local, conforme descrito no Regimento do NEABI.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderão candidatar-se a este edital, servidores(as) efetivos (as), representante de discentes e representantes da comunidade externa.

2.1 Composição do colegiado:

2.1.1 O Grupo Gestor NEABI local é composto por três (03) servidores efetivos, um (01) representante discente e um (01) membro da comunidade externa ligada à associações ou representações dos movimentos educativos ou sociais negros e/ou indígenas do território de identidade do campus Teixeira de Freitas, perfazendo um total de cinco (05) integrantes titulares.
Parágrafo único.

O Grupo Gestor NEABI local deverá ter pelo menos um (01) membro com ampla experiência em Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão para a educação das relações étnico-raciais.

2.1.2 Após a eleição, este Grupo Gestor elegerá, dentre os três servidores, aquele/a que exercerá a função de coordenador/a.

2.1.3 A representação discente deverá ter um titular e um suplente.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 O Grupo Gestor do NEABI local será eleito pela comunidade acadêmica do campus;

3.2 A eleição será por maioria simples, sendo que o voto dos estudantes terá 1/3 do peso do voto dos(as) servidores(as);

3.3 Havendo chapa única, a eleição será por aclamação;

3.4 Aos integrantes da Comissão Eleitoral Local, fica vedada a inscrição como candidatos à eleição para membros do Grupo Gestor do NEABI Local.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada entre os dias **15 e 16/09/2026** exclusivamente, através do email: neabi@teixeira.ifbaiano.edu.br.

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo estabelecido neste edital.

5. DO MANDATO

5.1 O Grupo Gestor NEABI local será eleito por um período de dois (02) anos, podendo haver recondução direta por um novo mandato de igual período, apenas se não houver novas chapas ou candidaturas.

5.2 O resultado da eleição do Grupo Gestor NEABI local será publicado pela Direção-Geral e, após reunião extraordinária do Grupo Gestor e eleição da Coordenação, será oficializada pelo Diretor- Geral do campus através de Portaria.

6. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

A relação dos candidatos será divulgada no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira>

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 O período de campanha eleitoral será de **23 a 24/09/2026**.

7.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

7.3 Todas as peças publicitárias da campanha dentro do período determinado, seu descumprimento acarretará na pena de impugnação da candidatura.

7.4 É permitido fazer campanha nas redes sociais, pelo e-mail institucional e presencialmente junto à comunidade escolar.

7.5 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

7.6 Não serão permitidas propagandas que:

a) desrespeitem os candidatos e eleitores

b) Não será permitido usar áudios, imagens e textos com palavras e frases ofensivas à honra e/ou a dignidade pessoal/funcional contra os candidatos adversários.

Parágrafo único. O descumprimento dos itens acima acarretará na impugnação imediata do candidato.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia **25/09/2026, das 08h às 17h**, via Plataforma Opina, no link disponibilizado pela Comissão da Eleição por meio das redes digitais/sociais, e-mail e site do Campus: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira>

Parágrafo único. Em caso de chapa única, a votação deverá ser realizada por aclamação na Sala de Reuniões do Campus às 09h30.

9. APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1 A apuração e a divulgação dos resultados preliminares dos votos serão no dia **28/09/2026**. A divulgação dos resultados finais serão afixados no site institucional <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira> no dia **30/09/2026**.

9.2 O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, conforme sequência apresentada:

- a) maior tempo de serviço somado dos servidores que compõem a chapa.
- b) maior idade somada dos candidatos que compõem a chapa.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor conforme modelo em Anexo I.

- a) após a divulgação preliminar dos candidatos;
- b) após divulgação dos resultados dos candidatos;

10.2 Os recursos deverão:

- a) ser impetrados pelo e-mail neabi@teixeira.ifbaiano.edu.br com identificação do impetrante e dirigidos à Comissão Eleitoral;
- b) indicar os fatos que justifiquem os devidos fundamentos; c) estar de acordo com o prazo estabelecido.

10.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo em seguida adotar medidas, caso o recurso seja deferido. Caso seja indeferido, não haverá apreciação do mesmo

10.4 O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) cassação da inscrição/candidatura.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional a toda comunidade acadêmica do IF Baiano campus Teixeira de Freitas.

11.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IF Baiano e a legislação permanente.

(Assinado eletronicamente via SUAP)

Elen Sonia Maria Duarte Rosa

Diretora-Geral

IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas

CRONOGRAMA

Descrição	Data / período
Publicação do edital	14/09/2026
Período de inscrição	15/09/2026 a 16/09/2026
Divulgação preliminar dos candidatos	18/09/2026
Interposição dos recursos das inscrições dos candidatos	21/09/2026
Campanha eleitoral	23/09/2026 a 24/09/2026
Eleição	25/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/09/2026
Interposição de recursos	29/09/2026
Divulgação do resultado final	30/09/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral do Grupo Gestor Local do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas, designada pela Portaria nº 76/2026 de 3 de setembro de 2026. A chapa abaixo identificada solicita inscrição destinada à eleição do Grupo Gestor NEABI local, do IF Baiano, no Biênio 2026-2028. Vimos protocolar nossa candidatura do Grupo Gestor NEABI local e declaramos ter ciência do Regulamento de Eleição.

I - Candidatos/as da chapa, conforme item 2:

1. Nome e assinatura por extenso (servidor/a);
2. Nome e assinatura por extenso (servidor/a);
3. Nome e assinatura por extenso (servidor/a);
4. Nome e assinatura por extenso (representante discente);
5. Nome e assinatura por extenso (representante discente suplente);
6. Nome e assinatura por extenso(membro da comunidade externa).

Teixeira de Freitas (BA), ____ de _____ 2026.

ANEXO II

RECURSO/DEFESA

Eu, Matrícula Siape ou CPF _____, candidato/eleitor, não conformedo com a ação no período eleitoral, venho respeitosamente, no prazo legal, apresentar minha(meu) defesa/recurso, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

I - OS FATOS MOTIVADORES

(Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito).

Teixeira de Freitas (BA), ____de_____2026.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG** em 11/09/2026 09:43:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 899837
Verificador: b36e50e7b7
Código de
Autenticação:

